



ESTADO DA PARAÍBA
Poder Legislativo Municipal de
Salgado de São Felix
Casa Ernani Maroja

Resolução Legislativa Nº 01/98

Aprova as Contas do Município de Salgado de São Felix de responsabilidade do então Prefeito Sr. José Luiz Neto, relativas ao exercício financeiro de 1991.

Faz saber que a Câmara Municipal de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, em cumprimento às Legislações que regem a matéria, Constituição Estadual, Federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de nº 334/97 de 15 de outubro de 1997, referente ao Processo TC Nº 2255/92, onde os Conselheiros decidiram por unanimidade em Sessão Plenária emitir Parecer Contrário à aprovação das Contas do então Prefeito, Sr. José Luiz Neto, relativa ao exercício financeiro de 1991.

Considerando que o Poder Legislativo Municipal, é o Poder que julga em definitivo, as contas do Ordenador das Despesas públicas locais e, não ter havido a utilização indevida de recursos em proveito próprio ou alheio de bens ou serviços públicos.

Faz saber que, o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, em sessão realizada no dia 06 de março de 1998, decidiram por maioria desaprovar o Parecer do Tribunal de Contas do Estado e, aprovar as referidas contas, referente ao exercício de 1991, como a seguir:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do então Prefeito, Sr. José Luiz Neto, relativas ao exercício financeiro de 1991, convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo no exercício acima citado, ficando rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, tendo a decisão ultrapassado dois terços dos seus Membros.

Art. 2º - A presente Resolução Legislativa entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
Poder Legislativo Municipal de
Salgado de São Felix
Casa Ernani Maroja

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salgado de São Felix, em
06 de março de 1998.

Cosme Basílio da Silva
Cosme Basílio da Silva
Presidente

Maria Madalena de Araújo
Maria Madalena de Araújo
1ª Secretária

Hosana Correia de Moraes
Hosana Correia de Moraes
2ª Secretária